



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

“Mantém o veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.434/2025, nos termos da Mensagem de Veto nº 01/2025, do Poder Executivo Municipal.”

Os Vereadores membros da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara Municipal de Chácara, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70 do Regimento Interno, apresentam, e o Plenário aprova, sendo promulgado pelo Presidente da Câmara o seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º Fica **mantido o veto parcial** aposto ao **inciso IV do art. 3º** do Projeto de Lei nº 1.434/2025, nos termos da **Mensagem de Veto nº 01/2025**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Chácara, em 24 de março de 2025.

Comissão de Constituição Justiça e Cidadania

Vanderli da Silva
Vereador Relator

Luiz Alberto Duque
Vereador

Wagner Fernando Duque
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no quadro de Publicações oficial nesta Câmara Municipal, em conformidade com a legislação vigente.

Câmara Municipal de Chácara, ____ de _____ de 2025.

Bruno Fernandes de Moraes
Presidente

Arléa Ribeiro Barrigio
Técnica Legislativa